

**DECRETO Nº 18.435, DE 19 DE AGOSTO DE 2015 .**

**Aprova a Instrução Normativa SCS nº 01/2015 .**

O Prefeito Municipal de Colatina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 99 da Lei Orgânica do Município e, de acordo com a Lei Complementar nº. 073, de 12 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Colatina-ES, no âmbito da Prefeitura Municipal de Colatina, abrangendo as Administrações Direta e Indireta,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aprovada a **Instrução Normativa SCS nº 01/2015**, de responsabilidade da Secretaria Municipal Comunicação Social que, *dispõe os procedimentos para campanha institucional, de utilidade pública, acompanhamento de eventos e ouvidoria*, fazendo parte integrante deste Decreto.

**Artigo 2º** - Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de agosto de 2015.

---

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, e publicado no quadro que se encontra no átrio da Prefeitura, em 19 de agosto de 2015.

---

Secretário Municipal de Gabinete.